DECRETO Nº 7.931, DE 30 ABRIL DE 2021.

Estabelece o Valor da Terra Nua (VTN) por hectare do imóvel rural no Município de Iturama, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.

Considerando, em atendimento a disposição **da instrução normativa da RFB número 1.877, de 14, de março de 2019**, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB), que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, no Município de Iturama, conforme valores instituído pela Comissão Municipal constante no relatório de preço de Terra Nua, ora como se seguem:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA (R$/ha)	LAVOURA APTIDÃO REGULAR (R$/ha)	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA (R$/ha)	PASTAGEM PLANTADA (R$/ha)	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL (R$/ha)	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA (R$/ha)
2021	17.844,00	12.891,10	11.002,00	10.328,00	8.403,00	5.060,40

Parágrafo Único – Os Valores constantes na tabela referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Iturama-MG, 30 de abril de 2021.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
30/04/2021

Secretário Municipal de Governo.